



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 2017

TST – 502.259/2017.5 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – Limite semanal de prestação de serviço extraordinário.

“[...] ratifico o entendimento adotado neste Tribunal [...]”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO